



Número: 0810084-85.2019.8.20.5124

Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Órgão julgador: 2º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Parnamirim

Última distribuição : 13/09/2019

Valor da causa: R\$ 6.750,00

Assuntos: Seguro obrigatório - DPVAT

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
EMANUEL FONSECA (AUTOR)	PAULA GOMES TAVARES SETTE (ADVOGADO) KARINA AYACHE PEREIRA REIS (ADVOGADO) RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
MOISES FONSECA (AUTOR)	PAULA GOMES TAVARES SETTE (ADVOGADO) KARINA AYACHE PEREIRA REIS (ADVOGADO) RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
ISAC FONSECA (AUTOR)	PAULA GOMES TAVARES SETTE (ADVOGADO) KARINA AYACHE PEREIRA REIS (ADVOGADO) RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
48831 921	13/09/2019 11:26	Petição Inicial	Petição Inicial
48833 184	13/09/2019 11:26	01- Inicial - DPVA	Outros documentos
48833 185	13/09/2019 11:26	02 - Procuração	Procuração
48833 186	13/09/2019 11:26	03 - Identidade Marlene e Isac	Documento de Identificação
48833 188	13/09/2019 11:26	04 -Identidade Moises Fonseca	Documento de Identificação
48833 189	13/09/2019 11:26	05 - Identidade Emanuel	Documento de Identificação
48833 190	13/09/2019 11:26	06 - Comprovante Endereço	Documento de Comprovação
48833 191	13/09/2019 11:26	07 - Certidão de óbito - Marlene	Documento de Comprovação
48833 195	13/09/2019 11:26	08 - Carteira de trabalho Maria Marlene	Documento de Comprovação
48833 197	13/09/2019 11:26	09 - Informações acidente	Documento de Comprovação
48833 199	13/09/2019 11:26	10 - Carta - Divorcio	Documento de Comprovação
48834 041	13/09/2019 11:26	11 -Certidão de Casamento - Maria Marlene	Documento de Comprovação
48834 043	13/09/2019 11:26	12 - Documentos Entrada Seguro DPVAT	Documento de Comprovação

48834 056	13/09/2019 11:26	<u>13 - Documentos Previdencia</u>	Documento de Comprovação
48834 058	13/09/2019 11:26	<u>14 - Comprovação de depósito DPVAT</u>	Documento de Comprovação
48834 059	13/09/2019 11:26	<u>15 - Chat Informacao Seguro DPVAT</u>	Documento de Comprovação

Segue em anexo a Petição Inicial



Assinado eletronicamente por: RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO - 13/09/2019 11:25:56
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091311255477800000047200954>
Número do documento: 19091311255477800000047200954

Num. 48831921 - Pág. 1

FREIRE PIGNATARO

— DANTAS, FREIRE, PIGNATARO E DUARTE BRAGA —
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DE UM DOS JUIZADOS CÍVEIS DA COMARCA DE
PARNAMIRIM NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Herdeiros e sucessores da Sra. **MARIA MARLENE PEDRO FLOR**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 437750 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 323.069.894-00, quais sejam: **EMANUEL FONSECA**, brasileiro, analista fiscal, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 011.411.424-22 e portador da cédula de identidade RG nº 1955447 SSP/RN, **MOISES FONSECA**, brasileiro, porteiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 068.635.064-24, portador da cédula de identidade RG nº 2371506, SSP/RN, **ISAC FONSECA**, brasileiro, autônomo, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 037.133.974-06 e portador da cédula de identidade RG nº 19045113 SSP/RN, todos residentes na Rua Capitão Moacir Reiche, nº 105, bloco 02, apto 303, Residencial Santiago, Bairro Vale do Sol, Parnamirim/RN, CEP 59.143-015, vêm perante Vossa Excelência propor:

AÇÃO DE COBRANÇA

SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO S. A., inscrita no CNPJ 09.248.608/0001-04, situada na Rua da Assembleia, nº 100, 26º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP.: 20.011-904, com endereço eletrônico: presidencia@seguradoralider.com.br, pelas razões que passa a expor.

Rua Aluísio Bezerra, 117, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-170
Telefone (84) 2040-0102



Assinado eletronicamente por: RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO - 13/09/2019 11:25:56
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091311255658500000047200963>
Número do documento: 19091311255658500000047200963

Num. 48833184 - Pág. 1

FREIRE PIGNATARO
— DANTAS, FREIRE, PIGNATARO E DUARTE BRAGA —
ADVOGADOS ASSOCIADOS

I- DA JUSTIÇA GRATUITA

1. Como declaram na forma legal, os Autores por não possuírem meios suficientes para arcarem com as despesas processuais sem prejuízo do próprio sustento, requerem que lhes sejam concedidos os benefícios da gratuidade da Justiça de que trata o artigo 98 da Lei 13.105/2015.

II- DOS FATOS

2. No dia 27 de agosto de 2017, por volta das 08:20 (oito e vinte) da manhã a genitora dos Autores a Sra. MARIA MARLENE PEDRO FLOR, foi vítima de atropelamento quando estava indo ao seu trabalho, foi atingida por veículo nas imediações da BR 101 – Km 96,5, no município de Natal/RN, no sentido decrescente, chegando a óbito no local do acidente, conforme Boletim de Acidente de Trânsito emitido pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal (Doc. 09).

3. Em decorrência do falecimento de sua mãe e do contido na Lei 6.194/74 e Lei 8.441/92, os Autores fazem jus a indenização respectiva ao seguro DPVAT causa morte no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

4. Com isso, os Autores submeteram a requerimento administrativo toda a documentação necessária para a seguradora ré, no dia 05 de abril de 2018, sob o número de sinistro 3180149842, conforme comprovante de pedido de indenização (Doc. 12).

5. E sem nenhuma justificativa ou decisão administrativa, é destinado para os herdeiros da Sra. MARIA MARLENE PEDRO FLOR apenas o valor de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), em depósitos de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) para cada herdeiro, no dia 16 de abril de 2018, conforme comprovação de cópia do andamento indenizatório (Doc. 14).

Rua Aluísio Bezerra, 117, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-170
Telefone (84) 2040-0102



Assinado eletronicamente por: RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO - 13/09/2019 11:25:56
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091311255658500000047200963>
Número do documento: 19091311255658500000047200963

Num. 48833184 - Pág. 2

FREIRE PIGNATARO

— DANTAS, FREIRE, PIGNATARO E DUARTE BRAGA —

ADVOGADOS ASSOCIADOS

6. Diante o depósito parcial, os Herdeiros realizaram consulta ao SAC da seguradora Líder, no dia 26 de abril de 2018, o que resultou na declaração do atendente on-line com a seguinte informação: “estamos aguardando a certidão de casamento da vítima para verificar se consta averbação do divórcio. Os 50% restantes serão avaliados após a recepção do referido documento”, conforme tela abaixo:



7. É importante frisar que a falecida, a Sra. MARIA MARLENE PEDRO FLOR, casou no ano de 1978 com o Sr. Antônio Flor, união que perdurou até o ano de 1980, não havendo nascimento de filhos do casal.

8. A separação de fato ocorreu por virtude do Sr. Antônio Flor ter saído de casa para morar em outro Estado, abandonando a sua esposa, comprovação disto é a correspondência enviada pelo Advogado do Sr. Antônio Flor com o pedido de divórcio consensual (Doc. 10).



FREIRE PIGNATARO

— DANTAS, FREIRE, PIGNATARO E DUARTE BRAGA —

ADVOGADOS ASSOCIADOS

9. Corroborando com o fato de que não havia mais nenhuma relação entre a Sra. Maria Marlene e o Sr. Antônio Flor, a falecida deu à luz a três filhos com o Sr. Ivo Fonseca, estes nascidos em 1981, 1983 e 1986, anos após ao abandono de seu ex-marido, Sr. Antônio Flor.

10. Vale considerar que a Sra. Maria Marlene a época que faleceu estava solteira, conforme Certidão de inexistência de dependentes habilitados à pensão por morte expedido pela Previdência Social.

<http://www-cess.cessnet/docs/certidao-inex-dep-a-pensao.php>



ANEXO I
OI/INSS/DIREBEN N° 086/2003

imprimir

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (APS): PARNAMIRIM	CÓDIGO: 18001080
---	----------------------------

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE DEPENDENTES HABILITADOS À PENSÃO
POR MORTE**

Certifico para os fins que se fizerem necessários, que até a presente data, nesta localidade, não consta requerimento de pensão por morte efetivado por dependentes de:

Nome do(a) segurado(a):
MARIA MARLENE PEDRO FLOR

Documento de identidade: **437750 SSP/RN** Data do Óbito: **27/08/2017**

Certidão de Óbito nº.: **89289** Livro: **C344**
Cartório: **4º OF DE NOTAS NATAI** Folhas: **149**

Local e Data:
PARNAMIRIM 01/09/2017

Assinatura e carimbo do Funcionário  Chefe Sindicato de R. Silva Técnica do Seguro Social Mat. 6252691	Assinatura e carimbo do Chefe da APS  ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO Mat. 0924034
---	--

11. Portanto, Excelência, os autores possuem direito ao recebimento do valor securitário em sua TOTALIDADE correspondente à época do óbito de sua genitora,

Rua Aluísio Bezerra, 117, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-170
Telefone (84) 2040-0102



Assinado eletronicamente por: RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO - 13/09/2019 11:25:56
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091311255658500000047200963>
Número do documento: 19091311255658500000047200963

Num. 48833184 - Pág. 4

FREIRE PIGNATARO

— DANTAS, FREIRE, PIGNATARO E DUARTE BRAGA —

ADVOGADOS ASSOCIADOS

uma vez ser SEUS ÚNICOS HERDEIROS, direito este negado pela Seguradora Líder, não restando outra alternativa, se não buscar a tutela judicial, afim de receber o valor remanescente devido do seguro DPVAT.

III - DO DIREITO

12. Dispõe o artigo 20, I, do Decreto Lei nº 73/66:

“Art. 20, 1 – Danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas não transportadas ou não”. (grifo nosso)

13. Os documentos anexados nesta exordial provam de forma inequívoca que houve o acidente de trânsito, bem como o nexo de causalidade entre o acidente e a morte da genitora dos requerentes, fazendo *jus* a parte autoral ao recebimento do seguro obrigatório nos termos do art. 5º da Lei nº 6.194/74, que assim dispõe:

“Art. 5º. O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou acidente e do dano decorrente, não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.” (grifo nosso)

14. Quanto ao valor da indenização do seguro, o Artigo 3º do diploma legal acima citado preceitua:

“Art. 3º - Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de

Rua Aluísio Bezerra, 117, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-170
Telefone (84) 2040-0102



Assinado eletronicamente por: RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO - 13/09/2019 11:25:56
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091311255658500000047200963>
Número do documento: 19091311255658500000047200963

Num. 48833184 - Pág. 5

FREIRE PIGNATARO

— DANTAS, FREIRE, PIGNATARO E DUARTE BRAGA —

ADVOGADOS ASSOCIADOS

assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.” (destaque nosso)

15. Assim, resta claro que os Autores devem ser indenizados pelo seguro, como medida de direito, visto que são filhos e ÚNICOS herdeiros da vítima, consoante ao artigo 4º da Lei 6.194/74.

“Art. 4º – A indenização no caso de morte será paga, na constância do casamento ao cônjuge sobrevivente; na sua falta, aos herdeiros legais. Nos demais casos o pagamento será feito diretamente à vítima na forma que dispuser o Conselho Nacional de Seguros Privados”.(grifo)

16. Quanto ao pagamento do seguro integralmente aos ÚNICOS HERDEIROS, vejamos a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro:

APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT EM FACE DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.
ALEGA A AUTORA QUE É FILHA E ÚNICA HERDEIRA DE VÍTIMA DE ACIDENTE DE

Rua Aluísio Bezerra, 117, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-170
Telefone (84) 2040-0102



Assinado eletronicamente por: RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO - 13/09/2019 11:25:56
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091311255658500000047200963>
Número do documento: 19091311255658500000047200963

Num. 48833184 - Pág. 6

FREIRE PIGNATARO

— DANTAS, FREIRE, PIGNATARO E DUARTE BRAGA —

ADVOGADOS ASSOCIADOS

TRÂNSITO FATAL, OCORRIDO EM 10/08/2013. ADUZ QUE RECEBEU 50% DO SEGURO. REQUER A COMPLEMENTAÇÃO. SENTENÇA JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO. APelação DA RÉ. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE AD CAUSAM, CONSIDERANDO QUE O FALECIDO PODERIA TER OUTRA HERDEIRA. NO MÉRITO, REQUER A IMPROCEDÊNCIA. SENTENÇA QUE NÃO MERECE REFORMA. PRELIMINAR QUE NÃO MERECE ACOLHIMENTO. TEORIA DA ASSERÇÃO. NÃO SE DEMONSTRA RAZOÁVEL QUE SE EXIJA DOS BENEFICIÁRIOS QUE SE HABILITAM AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO PROVA DA INEXISTÊNCIA DE OUTROS HERDEIROS. PROVA NEGATIVA OU DIABÓLICA. NO MÉRITO, É INCONTROVERSO QUE A AUTORA É FILHA DO FALECIDO. A PRÓPRIA RÉ ATESTOU QUE NÃO HOUVE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO POR PARTE DE OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS. PAGAMENTO DO VALOR REMANESCENTE DO BENEFÍCIO QUE ATENDE AOS ART. 3º E 4º DA LEI 6.194/74. NÃO PROVIMENTO DA APelação. NÃO PROVIMENTO DA APelação. (TJ-RJ. Des(a). JUAREZ FERNANDES FOLHES - Julgamento: 06/08/2019 - DÉCIMA NONA CÂMARA CÍVEL - Data de Julgamento: 06/08/2019 - Data de Publicação: 08/08/2019)

17. No caso em tela, diante toda a verossimilhança nos fatos e documentos em que é visível a boa fé e clareza de que os Autores são os únicos herdeiros, estes não receberam o valor integral ao qual lhes é devido, valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) pela indenização por acidente que levou a óbito a genitora.

Rua Aluísio Bezerra, 117, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-170
Telefone (84) 2040-0102



Assinado eletronicamente por: RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO - 13/09/2019 11:25:56
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091311255658500000047200963>
Número do documento: 19091311255658500000047200963

Num. 48833184 - Pág. 7

18. Portanto é jurídica e perfeitamente possível a pretensão deduzida, que diz respeito à cobrança da indenização assegurada pelo referido seguro, diante da responsabilidade objetiva a que está sujeita a empresa seguradora.

IV - DOS JUROS LEGAIS E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

19. Os documentos apresentados fazem provas suficientes do óbito da mãe dos Autores, devendo ser reconhecido o direito a indenização, valor este corrigido pelo IGP-M desde a data do pagamento administrativo e juros de 1% ao mês desde a citação;

V- DOS PEDIDOS

20. Diante do exposto, requer a Vossa Excelência:

- a) Que seja concedido os benefícios da gratuidade da Justiça na forma do artigo 98 da Lei 13.105/2015, pelo fato dos Autores não possuírem meios suficientes para arcarem com as despesas processuais sem prejuízo do próprio sustento;
- b) A citação da seguradora Requerida, por Carta com Aviso de Recebimento, no endereço: Rua da Assembleia, nº 100, 26º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP.: 20.011-904, para contestar a presente ação, sob pena de revelia quanto aos fatos alegados;
- c) O deferimento TOTAL do pleito para CONDENAR A RÉ, SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO S. A ao pagamento aos Autores o valor de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos

Rua Aluísio Bezerra, 117, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-170
Telefone (84) 2040-0102



Assinado eletronicamente por: RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO - 13/09/2019 11:25:56
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091311255658500000047200963>
Número do documento: 19091311255658500000047200963

Num. 48833184 - Pág. 8

FREIRE PIGNATARO

— DANTAS, FREIRE, PIGNATARO E DUARTE BRAGA —

ADVOGADOS ASSOCIADOS

e cinquenta reais), em razão do preenchimento de todos os requisitos para receber montante total indenizatório, correspondente ao remanescente não pago por indenização securitária em razão de morte de sua genitora, conforme previsto pela Lei nº 6.194/73, corrigidos pelo IGP-M desde a data do pagamento administrativo e juros de 1% ao mês desde a citação;

- d) A condenação da ré em custas e honorários advocatícios em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação;

Protesta por todos os meios de produção de prova em direito admitidas, especialmente, a prova testemunhal, prova documental e perícia médica;

Dá-se o valor da causa no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais)

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Natal, 13 de setembro de 2019.

Rodrigo Dantas do Nascimento

OAB/RN 4.476

Karina Ayache Pereira Reis

OAB/RN 9.386

Paula Gomes Tavares Sette

OAB/RN 16.453

Rua Aluísio Bezerra, 117, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-170
Telefone (84) 2040-0102



Assinado eletronicamente por: RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO - 13/09/2019 11:25:56
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091311255658500000047200963>
Número do documento: 19091311255658500000047200963

Num. 48833184 - Pág. 9

FREIRE PIGNATARO

— DANTAS, FREIRE, PIGNATARO E DUARTE BRAGA —

ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **ISAC FONSECA**, brasileiro, autônomo, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 037.133.974-06 e portador da cédula de identidade RG n.º 1904513 SSP/RN, **MOISÉS FONSECA**, brasileiro, porteiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 068.635.064-24 e portador da cédula de identidade RG n.º 2371506 SSP/RN e **EMANUEL FONSECA**, brasileiro, analista fiscal, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 011.411.424-22 e portador da cédula de identidade RG n.º 1955447 SSP/RN residentes e domiciliados na Rua Capitão Moacir Reiche, n.º 105, Vale do Sol, Parnamirim/RN, nomeia e constitui seus procuradores, **ANA PAULA BRAGA MARREIROS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, Advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio Grande do Norte, sob o n.º 3.232, portadora do endereço eletrônico anapaula@freirepignataro.com.br, **DIOGO PIGNATARO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio Grande do Norte, sob o n.º 6.296, portador do endereço eletrônico diogo@freirepignataro.com.br, **RACHEL DUARTE AZEVEDO DE MEDEIROS**, brasileira, casada, Advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio Grande do Norte, sob o n.º 2.975, portadora do endereço eletrônico rachel@freirepignataro.com.br, **RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio Grande do Norte, sob o n.º 4.476, portador do endereço eletrônico rodrigo@freirepignataro.com.br, **RAFAELA ROMANA DE CARVALHO COSTA**, brasileira, solteira, Advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio Grande do Norte, sob o n.º 12.834, portadora do endereço eletrônico rafaela@freirepignataro.com.br e **KARINA AYACHE PEREIRA REIS**, brasileira, divorciada, Advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Rio Grande do Norte, sob o n.º 9.386, portadora do endereço eletrônico karina@freirepignataro.com.br todos com endereço profissional na Rua Aluísio Bezerra, 117, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-170, integrantes da sociedade de advogados Dantas, Freire & Pignataro Advogados, inscrita na OAB/RN sob o nº 256, aos quais concede poderes da cláusula **AD JUDICIA ET EXTRA** para representá-la em juízo em

Rua Aluísio Bezerra, 117, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-170
Telefone 84-2040-0102

1



Assinado eletronicamente por: RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO - 13/09/2019 11:25:57
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091311255706700000047200964>
Número do documento: 19091311255706700000047200964

Num. 48833185 - Pág. 1

qualquer tribunal ou instância, inclusive administrativamente, com plenos poderes para defender, firmar compromissos, transigir, desistir, dar e receber quitação, recorrer, enfim, realizar todos os atos para o justo e o fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reservas de poderes.

Natal/RN, 23 de julho de 2019.

Isac Fonseca

ISAC FONSECA
CPF n.º 037.133.974-06

Moisés Fonseca

MOISÉS FONSECA
CPF n.º 068.635.064-24

Emanuel Fonseca

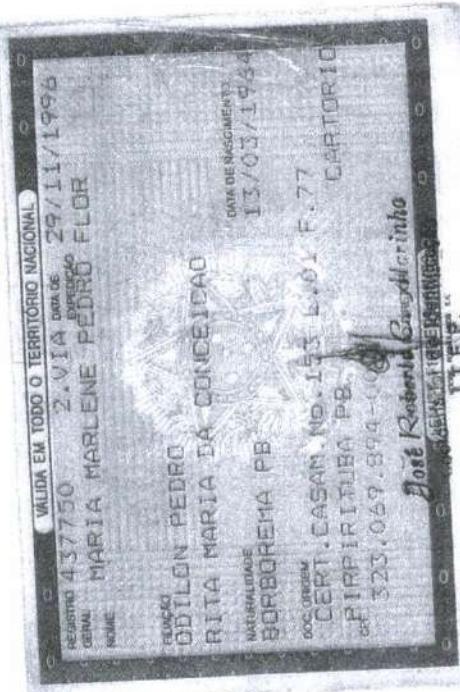
EMANUEL FONSECA
CPF n.º 011.411.424-22





Assinado eletronicamente por: RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO - 13/09/2019 11:25:57
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091311255748700000047200965>
Número do documento: 19091311255748700000047200965

Num. 48833186 - Pág. 1



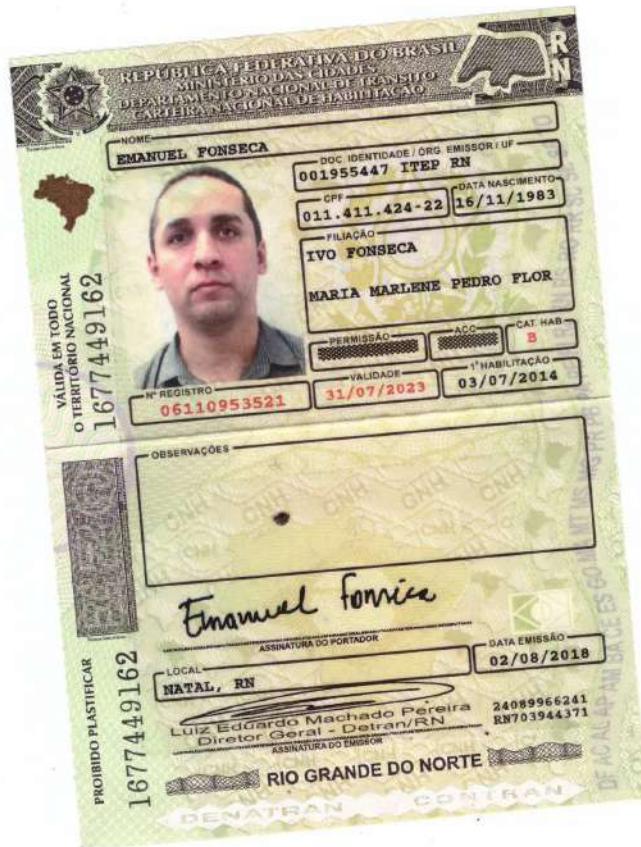


Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO - 13/09/2019 11:25:58
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091311255787300000047200967>
Número do documento: 19091311255787300000047200967

Num. 48833188 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO - 13/09/2019 11:25:58
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091311255829400000047200968>
Número do documento: 19091311255829400000047200968

Num. 48833189 - Pág. 1

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL

COSERN

 Companhia Energética do Rio Grande do Norte
 Rua Mernoz, 160, Bela, Natal - RN. CEP 59025-250
 CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
 EMANUEL FONSECA
 CPF: 011 411 424-22
CLASSIFICAÇÃO
 BI: RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
028472334	ÚNICA	12/08/2019
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
13/08/2019	3010886295	2431930

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUA CAPITÃO MOACIR REICHE 105
 AP-303 RESIDENCIAL SANTIAGO BI - 02
 VALE DO SUL/ÁREA LIRBANA
 PARNAMIRIM RN
 59143-015

CONTAS CONTRATO	MESMO
7007395900	08/2019
DATA DE VENCIMENTO	DATA PRIMATRÍSPROXIMA LEITURA
06/09/2019	11/09/2019
TOTAL DA FATURA (R\$)	
21,48	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
34.0000000	0,52747267	17,93
		0,32
		0,53
		2,70

Consumo Ativo(kWh)
 Acréscimo Bandeira AMARELA
 Acréscimo Bandeira VERMELHA
 Contrib. Ilum. Pública Municipal

TOTAL DA FATURA 21,48

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA	DATA ATUAL	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2101255360	CAT	11/07/2019	3.684,40	12/08/2019	3.718,40	32	1,00000		34,00

HISTÓRICO DE CONSUMO
 Mês/ano: 08/2019

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS
 I - PREÇO R\$ 21,48
 II - VALOR DO CONSUMO R\$ 21,48
 III - COMPRAÇÃO DE FONTE R\$ 0,00

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO
 100% - 21,48





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
MARIA MARLENE PEDRO FLOR

MATRÍCULA:
0949870155 2017 4 00344 149 0089289 18

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
feminino	Parda	casada, com 53 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Borborema - PB	RG: 437750 - SSP/RN	era eleitora

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

ODILON PEDRO e RITA MARIA DA CONCEIÇÃO - Rua Presidente Janio Quadros, 106, Santa Tereza
Parnamirim - RN

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA MÊS ANO
vinte e sete de agosto de dois mil e dezessete às 08:30 horas	27/08/2017

LOCAL DE FALECIMENTO
BR 101, Km 97, 05, Neópolis em Natal - RN

CAUSA DA MORTE
hemorragia intraparenquimatosa e edema cerebral, traumatismo crânioencefálico grave por ação contundente.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO)	DECLARANTE
O corpo será sepultado no Cemitério de Vila Maia, Bananeiras-PB	EMANUEL FONSECA, (FILHO)

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Suzana Glória Amaral Vaz Bandeira CRM:6688

OBSERVAÇÕES/AVÉRBAÇÕES
Ato registrado em data de 28 de agosto de 2017, Livro 344 C, às fls.149, sob nº 89289. Portador(a) do CPF/MF nº 32306989400. Feito no prazo legal, nos termos da Lei 9.534/97. Não deixou bens, deixou filhos. Casada com Sr. Antônio Flor, conforme Cert. Nascimento com averbação de Casamento (livro B-01, fls. 77, nº 153 Cart. de Pirpirituba-PB). SELO: AAL 067301.

Natal Cartório do Quarto Ofício de Notas
1º Distrito desta Comarca
Oficial: Maria de Fátima Rebouças Sampaio
Av. Eng. Roberto Freire, 340 - Shopping Cidade
Jardim, Natal-RN. CEP.: 59.082-400
(84)2010-3292

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Natal-RN, 28 de agosto de 2017

Maria de Fátima Rebouças Sampaio
Assinatura do Oficial/Substituto

ARN-152066



4º OFÍCIO DE NOTAS
Maria de Fátima Rebouças Sampaio
Tabelião
Hugo Franco Sampaio
José Neto de Oliveira
Mário Alfredo Rebouças Sampaio
Francisca Nunes Domingos



A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquilatado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

Emitida p/ Sind. Trab. Ind. C. CIVIL-RN

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



6 **QUADRILHÃO CIVIL**
Nome *Maria Carlene Pedro Flóz*

Loc. Nasc. *Borborema* Data *13/03/1964*
Est. *PB*

Filiação *Edison Pedro*

Rita Maria da Conceição
Est. Civil *casada* Doc. N° *153*
Fls. *77* Liv. *8.01* Reg. Civil *Pará/1964*
Outro doc. *Pb.*

Situação Militar: Doc.

Nº Órgão Est.

Naturalizado Doc. N° Em /.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N° Exp. em /.....

Estado

Obs.

Data Emissão *14/03/1980* DRT *101*
Edison Dantas Soares

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

7
Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

.....

Doc.

.....



REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS

Registrado em como

Nº Liv. Fls. Data
DRT Acta de Funcionário

Registrado em / / como
..... sob

Registrado em / / como sob

N.º Liv. Fls. Data
DRT

Registrado em / como

Nº Liv. Fls. Data sob

Ass. do Funcionário

CARTEIRAS ANTERIORES

Número	Série	Data da Entrega
.....
.....
.....



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador ACIÖNESIO MACHADO
ANTUNES CPF:
Rua 200 GR. 101 KM 101 N° 14
Município PARNAÍBA Est. PI

Esp. do estabelecimento
Cargo EMPREGADA DOMÉSTICA

C.B.O. nº

Data admissão 01 de JUNHO de 2007
Registro nº 01 Fis/Ficha 01

Remuneração especificada R\$ 180,00 (CENTRO
DE DRENAGEM R\$ 100,00) P/MÊS

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º _____
2º _____

Data saída 31 de JANEIRO de 2005
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º _____
2º _____

Empregador ACIÖNESIO MACHADO
ANTUNES
Rua AV. PILOTO PEREIRA 911 N° 525
Município PARNAÍBA Est. RN

Esp. do estabelecimento
Cargo EMPREGADA DOMÉSTICA

C.B.O. nº

Data admissão 01 de MARÇO de 2007
Registro nº 01 Fis/Ficha 01

Remuneração especificada R\$ 300,00 (TRÊS CENTOS E
TRÊS REAIS) P/MÊS

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º _____
2º _____

Data saída 02 de AGOSTO de 2007
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º _____
2º _____



19.510.325/0001-42

Empregador

KM RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA

Rua Francisco Pignataro, 1898

Lot. Lote 369 - Quadra 20

Rua Capim Macio - CEP 59.082-070

Município Natal - RN Est. 1Esp. do estabelecimento Casa de RepousoCargo CuidadoraC.B.O. nº 5162-10Data admissão 01 de Fevereiro de 19 2017Registro nº Fis/Ficha

Remuneração especificada R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) p/ mês

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º 2º Data saída 27 de Agosto de 19 2017

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º 2º

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

Rua N°

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

C.B.O. nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fis/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º 2º 



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17067579B01

STATUS:
Encerrado

INFORMAÇÕES GERAIS

POLICIAL/MATRÍCULA: CLARISSE/1989128 DATA/HORA: 27/08/2017 08:20

Na Rodovia

MUNICÍPIO/UF:

NATAL/RN

BR: 101 KM: 96.5

SENTO: Decrescente

DESCRITIVO DO LOCAL:

ASPECTOS DO LOCAL E DO ATENDIMENTO

FASE DO DIA:	CONDICÃO METEOROLÓGICA:	
Pleno dia	Céu Claro	
TIPO DE VIA:	TIPO DE PISTA:	CONDICÃO DE PISTA:
Principal	Múltipla	Seca
TIPO DE PAVIMENTO:	ESTRUTURA VIÁRIA:	
Asfalto	Reta	
LOCALIDADE URBANIZADA:	EXISTÊNCIA DE ACOSTAMENTO:	EXISTÊNCIA DE CANTEIRO CENTRAL:
Sim	Não	Sim



IMAGEM DESCRIPTIVA DO LOCAL



AUXÍLIO DE OUTRO ÓRGÃO:

IML ou DML

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO AUXÍLIO:

Corpo levado pelo ITEP

AUXÍLIO DE OUTRO ÓRGÃO:

Polícia Civil

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO AUXÍLIO:

Delegado Pedro Paulo Falcão - Mat. 1480892

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO ACIDENTE:

Motolâncias SAMU-Natal.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF CLARISSE, MATRÍCULA 1989128

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 03/09/2017 18:51

NÚMERO DE CONTROLE: 8625C34E3CF0E02AF2040A2FC4ABA8

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

Página 1 de 8



Assinado eletronicamente por: RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO - 13/09/2019 11:26:02
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091311260143000000047200976>

Número do documento: 19091311260143000000047200976

Num. 48833197 - Pág. 1



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17067579B01

STATUS:
Encerrado

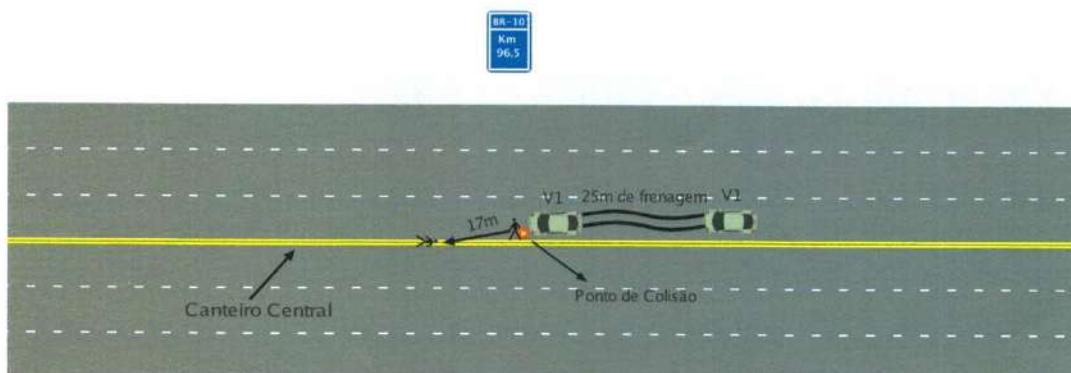
Condutores socorristas: Maurijudson de Oliveira Lima, Téc. Enfermagem - COREN/RN-527440, veículo placa NNS-7834; Alexandre Carlos Carvalho Rocha, Téc. Enfermagem - COREN/RN-626675, veículo placa NNS-

DINÂMICA

Eventos Sucessivos

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Atropelamento de Pedestre	

Croqui



Amarração - Não realizada

Narrativa

Em Natal/RN, às 8 horas e 20 minutos do dia 27 de agosto de 2017, V1 (Renault/Sandero EXP 16, placa NQF-5746) seguia normalmente pelo fluxo na faixa da esquerda quando, repentinamente, se deparou com uma pedestre atravessando a pista de rolamento sem os devidos cuidados necessários, caracterizando falta de atenção, colidindo-se com a mesma. O condutor, Sr. Ronaldo Jose Batista Feitosa, CPF: 732.648.904-10, permaneceu no local do acidente e a pedestre, Sra. Maria Marlene Pedro Flor, CPF: 323.069.894-00, veio a óbito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF CLARISSE, MATRÍCULA 1989128

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 03/09/2017 18:51 NÚMERO DE CONTROLE: 8625C34E3CF0E02AF2040A2FC4ABA8

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

Página 2 de 8



Assinado eletronicamente por: RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO - 13/09/2019 11:26:02
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091311260143000000047200976>
Número do documento: 19091311260143000000047200976

Num. 48833197 - Pág. 2

	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO		PROTOCOLO: 17067579B01
			STATUS: Encerrado

VEÍCULOS			
SEQUENCIAL: V1	PLACA: NQF5746	MARCA/MODELO: RENAULT/SANDERO EXP 16	ANO FABRICAÇÃO: 2010
SITUAÇÃO: Tracionador		TIPO DE VEÍCULO: Automóvel	
CHASSI: 93YBSR7UHBJ690322	RENAVAM: 00272837334	PAÍS: BRASIL	
ESPÉCIE: Passageiro	CATEGORIA: Particular	MANOBRA NO MOMENTO DO ACIDENTE: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Veículo deixou marca de frenagem na pista de 25 metros de comprimento.			
NOME DO PROPRIETÁRIO: RONALDO JOSE BATISTA FEITOSA		CPF/CNPJ: 732.648.904-10	
Dados de Endereço			
LOGRADOURO: R SAO RAFAEL		NUMERO: 128	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: Emaus	
MUNICÍPIO/UF: PARNAMIRIM/RN			
TELEFONE: 84999469075	EMAIL:		
Dados da Carga			
Descrição e Informações Complementares:			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF CLARISSE, MATRÍCULA 1989128	
DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 03/09/2017 18:51	NÚMERO DE CONTROLE: 8625C34E3CF0E02AF2040A2FC4ABA8
VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar	Página 3 de 8



	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO		PROTOCOLO: 17067579B01
		STATUS: Encerrado	

PESSOAS		
SEQUENCIAL/PLACA/MARCA/MODELO: V1 / NQF5746 / RENAULT/SANDERO EXP 16	EN VOLVIMENTO: Condutor/ PROPRIETÁRIO	
NOME: RONALDO JOSE BATISTA FEITOSA	CPF: 732.648.904-10	DATA DE NASCIMENTO: 29/09/1970
Nº DE IDENTIFICAÇÃO: ESTADO CIVIL: Casado(a)	ÓRGÃO EXPEDIDOR: NOME DA MÃE: MARIA BATISTA FEITOSA	SEXO: Masculino
LOGRADOURO: R SAO RAFAEL	NÚMERO: 128	BAIRRO: EMAUUS
COMPLEMENTO: MUNICÍPIO/UF: PARNAMIRIM/RN		
TELEFONE: 84999469075	EMAIL:	
Dados da Habilitação		
HABILITAÇÃO: Habilitação Nacional	PAÍS DA HABILITAÇÃO:	CATEGORIA: AD
MOTORISTA PROFISSIONAL: Não	Nº DO REGISTRO: 03689605170	UF: RN
DATA DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO: 22/09/2005	VALIDADE DA CNH: 21/07/2020	
OBSERVAÇÕES DA CNH: A 15		
Circunstâncias		
ESTADO FÍSICO: Ileso	USAVA CINTO DE SEGURANÇA: Sim	
USAVA CAPACETE: NÃO APLICÁVEL	USAVA DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE CRIANÇAS: NÃO APLICÁVEL	
TESTE DO ETILOMÉTRO FOI POSSÍVEL: Sim	RESULTADO DO TESTE: 0.0 mg/L	RECUSOU-SE A REALIZAR O TESTE: Não
DESCRIÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DO TESTE:		
VISÍVEIS SINAIS DE EMBRIAGUEZ: Não	SINAIS DE USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS: Não	
Encaminhamento		
MOTIVO: Crime	TIPO DE RECEPTOR: Polícia Civil	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO ENCAMINHAMENTO: Homicídio culposo		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF CLARISSE, MATRÍCULA 1989128	
DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 03/09/2017 18:51	NÚMERO DE CONTROLE: 8625C34E3CF0E02AF2040A2FC4ABA8
VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar	Página 4 de 8





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17067579B01

STATUS:
Encerrado

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA PESSOA ENVOLVIDA:
Teste de etilômetro número 1528.

Etilômetro marca Intoximeters, modelo Alco-Sensor IV, SN: 113279.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF CLARISSE, MATRÍCULA 1989128

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 03/09/2017 18:51

NÚMERO DE CONTROLE: 8625C34E3CF0E02AF2040A2FC4ABA8

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

Página 5 de 8



Assinado eletronicamente por: RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO - 13/09/2019 11:26:02
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091311260143000000047200976>
Número do documento: 19091311260143000000047200976

Num. 48833197 - Pág. 5



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17067579B01

STATUS:
Encerrado

PESSOAS

SEQUENCIAL/PLACA/MARCA/MODELO:	ENVOLVIMENTO:
NOME: MARIA MARLENE PEDRO FLOR	
CPF: 323.069.894-00	DATA DE NASCIMENTO: 13/03/1964
Nº DE IDENTIFICAÇÃO:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ESTADO CIVIL: NOME DA MÃE: RITA MARIA DA CONCEICAO	

Dados de Endereço

LOGRADOURO: Rua Presidente Janio Quadros	NUMERO: 106
COMPLEMENTO: CS-01	BAIRRO: Santa Tereza
MUNICÍPIO/UF: PARNAMIRIM/RN	

TELEFONE:	EMAIL:
-----------	--------

Circunstâncias

ESTADO FÍSICO: Morto	USAVA CINTO DE SEGURANÇA:
USAVA CAPACETE:	USAVA DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE CRIANÇAS:

Encaminhamento

MOTIVO: Outros	TIPO DE RECEPTOR: IML ou DML
-------------------	---------------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO ENCAMINHAMENTO:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA PESSOA ENVOLVIDA:
Corpo da vítima, com o impacto da colisão, foi parar a 17 metros do final da marca de frenagem do veículo que colidiu com ela.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF CLARISSE, MATRÍCULA 1989128

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 03/09/2017 18:51

NÚMERO DE CONTROLE: 8625C34E3CF0E02AF2040A2FC4ABA8

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

Página 6 de 8





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17067579B01

STATUS:
Encerrado

AVALIAÇÃO DE DANOS

SEQUENCIAL/PLACA/MARCA/MODELO:

V1 / NQF5746 / RENAULT/SANDERO EXP 16

NOME/MATRÍCULA DO AGENTE:

CLARISSE/1989128

NÚMERO DO BAT:

17067579B01

DATA/HORA:

27/08/2017 08:20

Item	Descrição do Item	Item danificado no acidente		
		SIM	NÃO	NA
1	Painel corta-fogo		X	
2	Longarina dianteira esquerda		X	
3	Caixa de roda dianteira esquerda		X	
4	Estrutura da soleira esquerda		X	
5	Air Bags Frontais		X	
6	Air Bags Laterais		X	
7	Estrutura da coluna dianteira esquerda		X	
8	Estrutura da coluna central esquerda		X	
9	Estrutura da coluna traseira esquerda		X	
10	Caixa de roda traseira esquerda		X	
11	Assoalho central esquerdo		X	
12	Longarina traseira esquerda		X	
13	Assoalho portamalas ou caçamba		X	
14	Longarina traseira direita		X	
15	Caixa de roda traseira direita		X	
16	Estrutura da coluna traseira direita		X	
17	Estrutura da soleira direita		X	
18	Estrutura da coluna central direita		X	
19	Estrutura da coluna dianteira direita		X	
20	Assoalho central direito		X	
21	Caixa de roda dianteira direita		X	
22	Longarina dianteira direita		X	

TOTAL GERAL (SIM + NA):

0

DIMENSÃO DA MONTA:

Pequena

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF CLARISSE, MATRÍCULA 1989128

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 03/09/2017 18:51

NÚMERO DE CONTROLE: 8625C34E3CF0E02AF2040A2FC4ABA8

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

Página 7 de 8



Assinado eletronicamente por: RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO - 13/09/2019 11:26:02

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091311260143000000047200976>

Número do documento: 19091311260143000000047200976

Num. 48833197 - Pág. 7



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO



PROTOCOLO:
17067579B01

STATUS:
Encerrado

IMAGEM DA FRENTE (V1)

IMAGEM DA TRASEIRA (V1)



IMAGEM DA LATERAL ESQUERDA (V1)

IMAGEM DA LATERAL DIREITA (V1)



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO PRF CLARISSE, MATRÍCULA 1989128

DATA/HORA DE ENCERRAMENTO DA OCORRÊNCIA: 03/09/2017 18:51

NÚMERO DE CONTROLE: 8625C34E3CF0E02AF2040A2FC4ABA8

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET: www.prf.gov.br/novobat/autenticar

Página 8 de 8



Assinado eletronicamente por: RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO - 13/09/2019 11:26:02

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091311260143000000047200976>

Número do documento: 19091311260143000000047200976

Num. 48833197 - Pág. 8



Rio de Janeiro, 19 de maio de 2011.

Prezada Srª Maria Marlene Pedro Flor,

Conforme combinado, segue em anexo, petições do divórcio, juntamente com a procuração para assinatura nos locais indicados (obs.: é necessário assinar todas as folhas).

Será necessário enviar juntamente com as petições do divórcio e procuração, cópia da sua identidade, CPF e comprovante de residência.

Segue também 1 (um) envelope para envio dos documentos. Favor enviar os documentos pelo SEDEX, com aviso de recebimento (AR).

Esclareço que todas as despesas com honorários advocatícios, custas processuais, taxas judiciais e despesas com o envio dos documentos serão custeadas pelo Sr. Antonio Flor.

Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que se façam necessários, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Mário Luiz da Rocha Grangeia
Advogado

Estrada do Galeão, 2693/207, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, CEP 21931-387
Tel: (21) 7816-1700 / 3393-9159



Assinado eletronicamente por: RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO - 13/09/2019 11:26:02
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091311260224800000047200978>
Número do documento: 19091311260224800000047200978

Num. 48833199 - Pág. 1

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARIA MARLENE PEDRO FLOR, brasileira, separada de fato, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 437.750 ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº 323.069.894-00, residente e domiciliada na Avenida Tenente Cordeiro, nº 140, Boa Esperança, Parnamirim/RN, nomeia e constitui o advogado abaixo descrito.

OUTORGADO: MÁRIO LUIZ DA ROCHA GRANGEIA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 100.491, com escritório na cidade do Rio de Janeiro, na Estrada do Galeão, 2693/207, Ilha do Governador, CEP 21.931-387.

PODERES: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu procurador o advogado, acima outorgado, conferindo-lhe plenos e gerais poderes, da cláusula "*ad juditia*" "*et extra*", para representar os interesses da outorgante, perante o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal ou Cartório; bem como os poderes Especiais para receber citações judiciais, notificações e intimações, assim como respondê-las, bem como representar a outorgante; e praticar todos os demais atos que fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, com o fim específico para representar a outorgante nos autos do DIVÓRCIO CONSENSUAL.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2011.


MARIA MARLENE PEDRO FLOR

Estrada do Galeão, 2693/207, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, CEP 21931-002
Tel: (21) 3016-1700 / 3303-0150



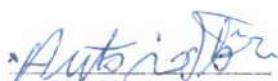
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ^a VARA DE
FAMÍLIA DO FORO REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DA COMARCA DA
CAPITAL / RJ**

ANTONIO FLOR, brasileiro, separado de fato, encarregado de obra, portador da Carteira de Identidade nº 578.699 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 632.737.057-87, residente e domiciliado na Travessa Engenheiro José Augusto, nº 68, Parque Royal, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.931-620, e **MARIA MARLENE PEDRO FLOR**, brasileira, separada de fato, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 437.750 ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº 323.069.894-00, residente e domiciliada na Avenida Tenente Cordeiro, nº 140, Boa Esperança, Parnamirim/RN, por intermédio de seu procurador, com instrumento de mandato em anexo, Advogado **Mário Luiz da Rocha Grangeia, inscrito na OAB/RJ sob o nº 100.491**, com escritório na Estrada do Galeão, nº 2693, sala 207, Ilha do Governador/RJ, onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com amparo no artigo 226, parágrafo 6º da Constituição Federal, e demais dispositivos legais pertinentes, formular o presente pedido de

DIVÓRCIO CONSENSUAL

pelas razões de fato e de direito, que passará a expor, para ao final, requerer:

1. Os requerentes casaram-se sob o Regime de Comunhão Bens, em 22/08/1978, conforme certidão de casamento, em anexo.
2. Do enlace não resultou o nascimento de filhos.
3. Declaram os requerentes inexistirem bens imóveis ou móveis a serem objeto de partilha.
4. Estando os Requerentes separados de fato há mais de 30 (trinta) anos e amparados pelo artigo 226, parágrafo 6º da Constituição Federal, e demais dispositivos legais pertinentes, manifestam a Vossa Excelência, a intenção de divorciarem-se consensualmente.


ANTONIO FLOR
CPF Nº 632.737.057-87


MARIA MARLENE PEDRO FLOR
CPF Nº 323.069.894-00

Estrada do Galeão, 2693/207 - Ilha do Governador - RJ - CEP 21931-387
Tel: 21 3393-9159 / 7816 - 1700 - mario.grangeia@hotmail.com





5. Os requerentes dispensam-se reciprocamente da pensão de alimentos.

6. A Requerente mulher, voltará a usar o nome de solteira, **MARIA MARLENE PEDRO**.

7. A requerente mulher não se opõe a propositura da presente ação no Foro de domicílio do primeiro requerente.

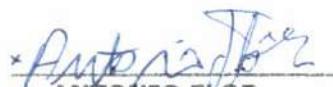
8. Diante de todo exposto, pedem e esperam os Requerentes, haja por bem Vossa Excelência, em julgar procedente o presente pedido, homologando em consequência o Divórcio Consensual do casal, nas condições anteriormente expostas, em tudo ouvido o digno representante do Ministério Público.

Protesta pela produção de todas as provas em direito admitidas, bem como requer a juntada dos documentos em anexo.

Dá-se à causa o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) apenas para efeitos de alcada.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2011.


ANTONIO FLOR
CPF Nº 632.737.057-87

MARIA MARLENE PEDRO FLOR
CFP Nº 323.069.894-00

MÁRIO LUIZ DA ROCHA GRANGEIA
OAB/RJ 100.491

2
Estrada do Galeão, 2693/207 - Ilha do Governador - RJ - CEP 21931-387
Tel: 21 3393-9159 / 7816 - 1700 - mario_grangeia@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO - 13/09/2019 11:26:02
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091311260224800000047200978>
Número do documento: 19091311260224800000047200978

Num. 48833199 - Pág. 4



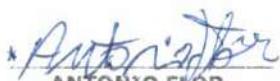
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ^a VARA DE
FAMÍLIA DO FORO REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR DA COMARCA DA
CAPITAL / RJ**

ANTONIO FLOR, brasileiro, separado de fato, encarregado de obra, portador da Carteira de Identidade nº 578.699 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 632.737.057-87, residente e domiciliado na Travessa Engenheiro José Augusto, nº 68, Parque Royal, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.931-620, e **MARIA MARLENE PEDRO FLOR**, brasileira, separada de fato, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 437.750 Itep/RN, inscrita no CPF sob o nº 323.069.894-00, residente e domiciliada na Avenida Tenente Cordeiro, nº 140, Boa Esperança, Parnamirim/RN, por intermédio de seu procurador, com instrumento de mandato em anexo, Advogado **Mário Luiz da Rocha Grangeia, inscrito na OAB/RJ sob o nº 100.491**, com escritório na Estrada do Galeão, nº 2693, sala 207, Ilha do Governador/RJ, onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com amparo no artigo 226, parágrafo 6º da Constituição Federal, e demais dispositivos legais pertinentes, formular o presente pedido de

DIVÓRCIO CONSENSUAL

pelas razões de fato e de direito, que passará a expor, para ao final, requerer:

1. Os requerentes casaram-se sob o Regime de Comunhão Bens, em 22/08/1978, conforme certidão de casamento, em anexo.
2. Do enlace não resultou o nascimento de filhos.
3. Declaram os requerentes inexistirem bens imóveis ou móveis a serem objeto de partilha.
4. Estando os Requerentes separados de fato há mais de 30 (trinta) anos e amparados pelo artigo 226, parágrafo 6º da Constituição Federal, e demais dispositivos legais pertinentes, manifestam a Vossa Excelência, a intenção de divorciarem-se consensualmente.


ANTONIO FLOR
CPF Nº 632.737.057-87


MARIA MARLENE PEDRO FLOR
CPF Nº 323.069.894-00

Estrada do Galeão, 2693/207 Ilha do Governador - RJ CEP 21931-387
Tel: 21 3393-9159 / 7816 / 7700 maria_grangeia@hotmai.com

1





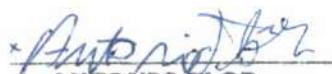
5. Os requerentes dispensam-se reciprocamente da pensão de alimentos.
6. A Requerente muher, voltará a usar o nome de solteira, **MARIA MARLENE PEDRO**.
7. A requerente mulher não se opõe a propositura da presente ação no Foro de domicílio do primeiro requerente.
8. Diante de todo exposto, pedem e esperam os Requerentes, haja por bem Vossa Excelência, em julgar procedente o presente pedido, homologando em consequência o Divórcio Consensual do casal, nas condições anteriormente expostas, em tudo ouvido o digno representante do Ministério Público.

Protesta pela produção de todas as provas em direito admitidas, bem como requer a juntada dos documentos em anexo.

Dá-se à causa o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) apenas para efeitos de alçada.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2011.


ANTONIO FLOR
CPF Nº 632.737.057-87


MARIA MARLENE PEDRO FLOR
CPF Nº 323.069.894-00

MÁRIO LUIZ DA ROCHA GRANGEIA
OAB/RJ 100.491

2

Estrada do Galeão, 2693/207 - Ilha do Governador - RJ - CEP 21931-387
Tel: 21 3393-9159 / 7816 - 1700 - mario_grangeia@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO - 13/09/2019 11:26:02
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091311260224800000047200978>
Número do documento: 19091311260224800000047200978

Num. 48833199 - Pág. 6



DESTINATÁRIO: MARIA MARLENE PEDRO FLOR
ENDERECO: Avenida Tenente Cordeiro, nº 140
Boa Esperança, Parnamirim/RN – CEP 59.140-610



Assinado eletronicamente por: RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO - 13/09/2019 11:26:02
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091311260224800000047200978>
Número do documento: 19091311260224800000047200978

Num. 48833199 - Pág. 7

(ETIQUETA DO CARIMBO MP)

REMETENTE: MÁRIO LUIZ D'ÁVOCCHA GRANGEIA

ENDEREÇO: Estrada do Galeão, nº 2623, sala 207
Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.931-387





**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

... h | : h | : h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ERÉGÓ PARA
REVOLUÇÃO
RETOUR

REMETENTE: MARIA MARLENE PEDRO FLOR

ENDEREÇO: Avenida Tenente Cordeiro, nº 140

Boa Esperanca, Parnamirim/RN – CEP 59.140-61

58

Boa Esperança, Parnamirim/RN – CEP 54600-000

BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



Assinado eletronicamente por: RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO - 13/09/2019 11:26:02
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091311260224800000047200978>
Número do documento: 19091311260224800000047200978

Num. 48833199 - Pág. 9

DESTINATÁRIO: MÁRIO LUIZ DA ROCHA GRANGEIA

ENDEREÇO: Estrada do Galeão, nº 2693, sala 207

Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ – CEP 21.931-387



Assinado eletronicamente por: RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO - 13/09/2019 11:26:02
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091311260224800000047200978>
Número do documento: 19091311260224800000047200978

Num. 48833199 - Pág. 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Município Pirituba P.R.

Data

Órgão competente Civil

Maria da Conceição da Silva
Escrevente323 069. 894-0
437-750 elas

CASAMENTO N.º 153

CERTIFICO que as folhas 77 do livro N.º 3-01 de registro de casamentos, foi no dia 20 de outubro de 1978, feito o assento do matrimônio de Antônio Flávio de Souza contraído perante o juiz de Justiça de Pirituba - Dr. José Francisco Guerra e as testemunhas João Batista da Silva e Maria Lúcia Flávia da Silva, noivos, residentes em Taubaté - SP.

Ele, nascido em Piracicaba - SP, aos 04 de abril de 1959, profissão eletricista, domiciliado em Taiaçuape - Pirituba, e residente em Taiaçuape - Pirituba - SP, nascido filho de João Batista da Silva, domiciliado em Taiaçuape - Pirituba, e residente em Taiaçuape - Pirituba, e Flávia da Conceição, nascida em Taubaté - SP, domiciliada em Taiaçuape - Pirituba, e residente em Taiaçuape - Pirituba - SP.

Ela, nascida em Piracicaba - SP, aos 15 de maio de 1964, profissão doméstica, domiciliada em Taiaçuape - Pirituba, e residente em Taiaçuape - Pirituba - SP, nascido filha de Ademir Pinto, domiciliado em Taiaçuape - Pirituba, e residente em Taiaçuape - Pirituba, e Flávia da Conceição, nascida em Taubaté - SP, domiciliada em Taiaçuape - Pirituba, e residente em Taiaçuape - Pirituba - SP, a qual passa a assinar-se.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Ns. I, II e III, do Código Civil.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Pirituba, 22 de agosto de 1978.

Flávia da Conceição da Silva



8m 10 1083

I.N.P.S. RRNS-1861	E.N.B. 000446
DN 80	Reservado <i>Am</i>

I.N.P.S. RRNS-005	DN <i>X</i>
E.N.B.	Reservado <i>X</i>



Rio de Janeiro, 05 de Abril de 2018

Aos Cuidados de: **EMANUEL FONSECA**

Nº Sinistro: **3180149842**
Vitima: **MARIA MARLENE PEDRO FLOR**
Data do Acidente: **27/08/2017**
Cobertura: **MORTE**

Assunto: AVISO DE SINISTRO

Senhor(a),

Informamos que o seu pedido de indenização foi cadastrado sob o número de sinistro **3180149842**.

Esclarecemos que o valor para a cobertura de Morte é de R\$ 13.500,00 e será pago aos legítimos beneficiários, conforme legislação vigente.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 dias, a partir do recebimento pela seguradora de toda a documentação necessária**.

Sendo necessários documentos ou informações complementares, o prazo será interrompido. O prazo de 30 dias recomeça assim que a seguradora receber os documentos ou as informações complementares.

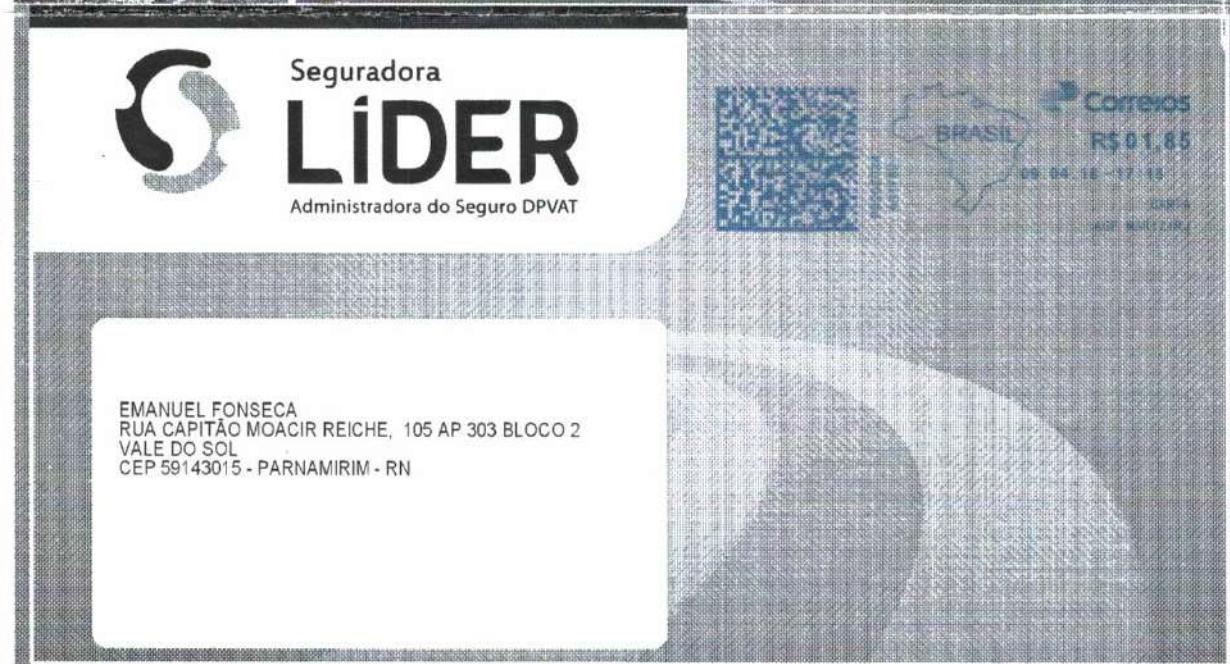
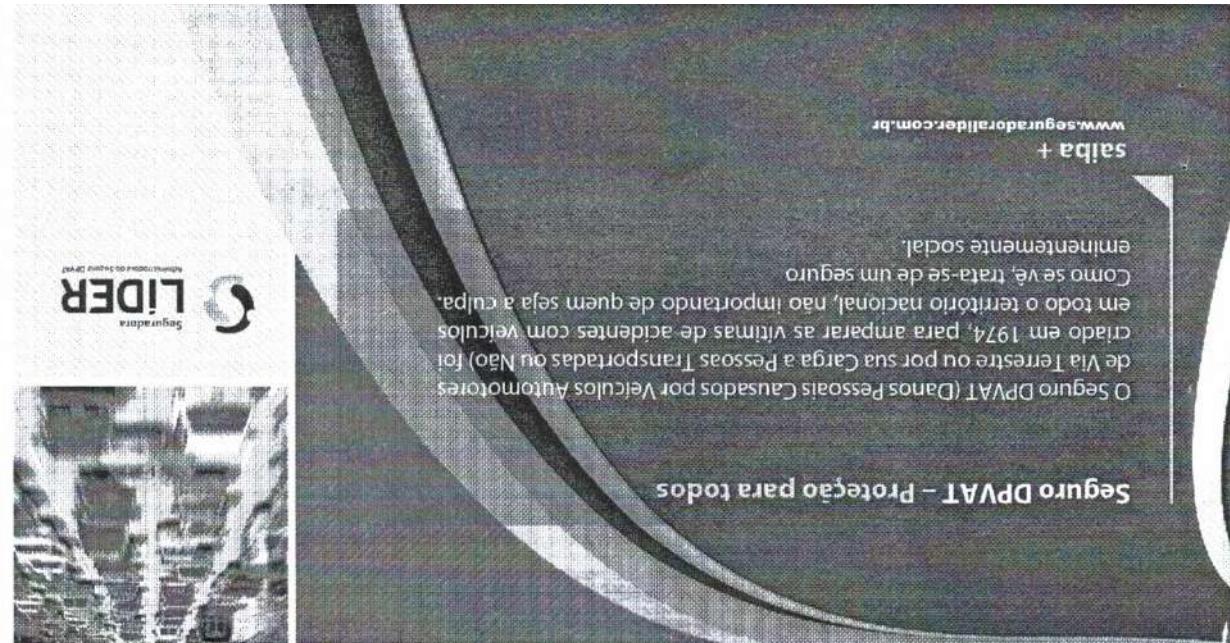
Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Carta nº 12613344

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT





EMANUEL FONSECA
RUA CAPITÃO MOACIR REICHE, 105 AP 303 BLOCO 2
VALE DO SOL
CEP 59143015 - PARNAMIRIM - RN

DEVOLUGA		Seguradora Líder - DPVAT		www.seguradoralider.com.br	
Para uso dos correios		Para uso dos correios		CEP: 20.270-970	
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Endereço insufrível	<input type="checkbox"/> Resende	<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Motorista	<input type="checkbox"/> Não procede
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Morador	<input type="checkbox"/> Portador	<input type="checkbox"/> Entregador
				Data / / / /	

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 12 04
Entre em contato conosco



Assinado eletronicamente por: RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO - 13/09/2019 11:26:03
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091311260332900000047201870>
Número do documento: 19091311260332900000047201870

Num. 48834043 - Pág. 2

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS

Declaro(amos), para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que tenho(mos) conhecimento de que a vítima Maria Marlene Fidus Flor, em razão de acidente de trânsito, ocorrido em 27/08/2017, faleceu em 27/08/2017, no estado civil de divorciada (solteiro, casado, separado judicialmente, divorciado ou viúvo), deixando como único(s) herdeiro(s) legal(is) e beneficiário(s):

NOME COMPLETO	NA QUALIDADE DE (*)	RG	CPF
1. <u>Isac Fonseca</u>	<u>Filho</u>	<u>1904513</u>	<u>031.133.974-06</u>
2. <u>Emanuel Fonseca</u>	<u>Filho</u>	<u>1955447</u>	<u>011.411.424-22</u>
3. <u>Moisés Fonseca</u>	<u>Filho</u>	<u>2371506</u>	<u>068.635.064-24</u>
4.			
5.			

(*) Especificar o grau de parentesco com a vítima

Declaro(mos), ainda que a vítima () não deixou companheira(o) ou () deixou companheira(o) de nome _____

Por ser expressão da verdade, sem qualquer vício da vontade ou consentimento, o(a)s declarante(s) firma(m) a presente, juntamente com 2(duas) testemunhas, assumindo a responsabilidade pelas informações prestadas, tanto na esfera administrativa como judicial, com o encargo de responder(em) perante outros herdeiros /beneficiários, além dos informados, que possam reclamar o pagamento da indenização do Seguro DPVAT.

Parnamirim, 12 de Março de 2018

LOCAL E DATA

Parnamirim, 12 de Março de 2018

LOCAL E DATA

Parnamirim, 12 de Março de 2018

LOCAL E DATA

Emanuel Fonseca

ASSINATURA DO DECLARANTE

Maria Ferreira

ASSINATURA DO DECLARANTE

Isac Fonseca

ASSINATURA DO DECLARANTE

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

DADOS E ASSINATURA DO DECLARANTE TRATANDO-SE DE HERDEIRO(S) LEGAL(IS) MENOR(ES) DE IDADE (*)

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL ou ASSISTENTE	RG	CPF	ASSINATURA
1.			
2.			

DADOS DAS TESTEMUNHAS

NOME COMPLETO	RG	CPF	ASSINATURA
1. <u>Kleyton Araújo Felipe</u>	<u>02193216</u>	<u>06578248477</u>	<u>Kleyton Araújo Felipe</u>
2. <u>Marina Araújo Breyner dos Prazeres</u>	<u>002455183</u>	<u>060.795.514-68</u>	<u>Marina Araújo Breyner dos Prazeres</u>

(*) OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Na hipótese do herdeiro legal ter ATÉ 16 ANOS INCOMPLETOS, o responsável legal deverá assinar pelo menor.
- Caso o herdeiro legal possua entre 16 ANOS (COMPLETOS) e 18 ANOS (INCOMPLETOS), o beneficiário deverá assinar normalmente no campo Assinatura do Declarante, e o Representante Legal ou Assistente deverá preencher e assinar no quadro (1).



DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS

Declaro(amos), para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que tenho(mos) conhecimento de que a vítima _____, em razão de acidente de trânsito, ocorrido em ____/____/____, faleceu em ____/____/____ no estado civil de _____ (solteiro, casado, separado judicialmente, divorciado ou viúvo), deixando como único(s) herdeiro(s) legal(is) e beneficiário(s):

NOME COMPLETO	NA QUALIDADE DE (*)	RG	CPF
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			

(*) Especificar o grau de parentesco com a vítima

Declaro(mos), ainda que a vítima () não deixou companheira(o) ou () deixou companheira(o) de nome _____

Por ser expressão da verdade, sem qualquer vício da vontade ou consentimento, o(a)s declarante(s) firma(m) a presente, juntamente com 2(duas) testemunhas, assumindo a responsabilidade pelas informações prestadas, tanto na esfera administrativa como judicial, com o encargo de responder(em) perante outros herdeiros /beneficiários, além dos informados, que possam reclamar o pagamento da indenização do Seguro DPVAT.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE

DADOS E ASSINATURA DO DECLARANTE TRATANDO-SE DE HERDEIRO(S) LEGAL(IS) MENOR(ES) DE IDADE (*)

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL ou ASSISTENTE	RG	CPF	ASSINATURA
1.			
2.			

DADOS DAS TESTEMUNHAS

NOME COMPLETO	RG	CPF	ASSINATURA
1.			
2.			

(*) OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Na hipótese do herdeiro legal ter ATÉ 16 ANOS INCOMPLETOS, o responsável legal deverá assinar pelo menor.
- b) Caso o herdeiro legal possua entre 16ANOS (COMPLETOS) e 18 ANOS (INCOMPLETOS), o beneficiário deverá assinar normalmente no campo Assinatura do Declarante, e o Representante Legal ou Assistente deverá preencher e assinar no quadro (1).



DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS

Declaro(amos), para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que tenho(mos) conhecimento de que a vítima _____, em razão de acidente de trânsito, ocorrido em _____/_____/_____, faleceu em _____/_____/_____, no estado civil de _____ (solteiro, casado, separado judicialmente, divorciado ou viúvo), deixando como único(s) herdeiro(s) legal(is) e beneficiário(s):

NOME COMPLETO	NA QUALIDADE DE (*)	RG	CPF
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			

(*) Especificar o grau de parentesco com a vítima

Declaro(mos), ainda que a vítima () não deixou companheira(o) ou () deixou companheira(o) de nome _____.

Por ser expressão da verdade, sem qualquer vício da vontade ou consentimento, o(a)s declarante(s) firma(m) a presente, juntamente com 2{duas} testemunhas, assumindo a responsabilidade pelas informações prestadas, tanto na esfera administrativa como judicial, com o encargo de responder(em) perante outros herdeiros /beneficiários, além dos informados, que possam reclamar o pagamento da indenização do Seguro DPVAT.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE

DADOS E ASSINATURA DO DECLARANTE TRATANDO-SE DE HERDEIRO(S) LEGAL(ES) MENOR(ES) DE IDADE (*)

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL ou ASSISTENTE	RG	CPF	ASSINATURA
1.			
2.			

DADOS DAS TESTEMUNHAS			
NOME COMPLETO	RG	CPF	ASSINATURA
1.			
2.			

(*) OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Na hipótese do herdeiro legal ter ATÉ 16 ANOS INCOMPLETOS, o responsável legal deverá assinar pelo menor.
- Caso o herdeiro legal possua entre 16ANOS (COMPLETOS) e 18 ANOS (INCOMPLETOS), o beneficiário deverá assinar normalmente no campo Assinatura do Declarante, e o Representante Legal ou Assistente deverá preencher e assinar no quadro (1).



DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS

Declaro(amos), para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que tenho(mos) conhecimento de que a vítima Maria Marlene Pedro Flor, em razão de acidente de trânsito, ocorrido em ____/____/____, faleceu em ____/____/____ no estado civil de _____ (solteiro, casado, separado judicialmente, divorciado ou viúvo), deixando como único(s) herdeiro(s) legal(is) e beneficiário(s):

NOME COMPLETO	NA QUALIDADE DE (*)	RG	CPF
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			

(*) Especificar o grau de parentesco com a vítima

Declaro(mos), ainda que a vítima () não deixou companheira(o) ou () deixou companheira(o) de nome _____.

Por ser expressão da verdade, sem qualquer vício da vontade ou consentimento, o(a)s declarante(s) firma(m) a presente, juntamente com 2(duas) testemunhas, assumindo a responsabilidade pelas informações prestadas, tanto na esfera administrativa como judicial, com o encargo de responder(em) perante outros herdeiros /beneficiários, além dos informados, que possam reclamar o pagamento da indenização do Seguro DPVAT.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE

DADOS E ASSINATURA DO DECLARANTE TRATANDO-SE DE HERDEIRO(S) LEGAL(IS) MENOR(ES) DE IDADE (*)

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL ou ASSISTENTE	RG	CPF	ASSINATURA
1.			
2.			

DADOS DAS TESTEMUNHAS

NOME COMPLETO	RG	CPF	ASSINATURA
1.			
2.			

(*) OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Na hipótese do herdeiro legal ter ATÉ 16 ANOS INCOMPLETOS, o responsável legal deverá assinar pelo menor.
- Caso o herdeiro legal possua entre 16ANOS (COMPLETOS) e 18 ANOS (INCOMPLETOS), o beneficiário deverá assinar normalmente no campo Assinatura do Declarante, e o Representante Legal ou Assistente deverá preencher e assinar no quadro (1).



ANEXO I
OI/INSS/DIRBEN N° 086/2003



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

imprimir

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (APS): PARNAMIRIM	CÓDIGO: 18001080
---	----------------------------

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE DEPENDENTES HABILITADOS À PENSÃO
POR MORTE**

Certifico para os fins que se fizerem necessários, que até a presente data, nesta localidade, não consta requerimento de pensão por morte efetivado por dependentes de:

Nome do(a) segurado(a): MARIA MARLENE PEDRO FLOR
--

Documento de identidade: 437750 SSP/RN	Data do Óbito: 27/08/2017
--	-------------------------------------

Certidão de Óbito nº.: 89289 Cartório: 4º OF DE NOTAS NATAI	Livro: C344 Folhas: 149
--	--

Local e Data: PARNAMIRIM 01/09/2017

Assinatura e carimbo do Funcionário

J. S. de S. de R. Silva
Jane Sencades de R. Silva
Técnica do Seguro Social
Mat. 6252691

Assinatura e carimbo do Chefe da APS

A. C. do Nascimento
ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO
Mat. 0924034



MPAS/INSS Sistema Unico de Beneficios DATAPREV 01/09/2017 07:27:59
PESCPF - Pesquisa por CPF

Acao

• Inicio Anterior Origem Desvio Restaura Fim

32306989400

A T E N C A O

O CPF deve ser informado com o Digito Verificador.

Se forem encontrados muitos beneficios,
esta pesquisa podera demorar um pouco mais.
Nestes casos, a cada 150 beneficios, voce
precisara esperar que os proximos 150 sejam
disponibilizados. Por favor, aguarde a resposta
e

NAO TRANSMITA DUAS VEZES A MESMA TELA.

NAO EXISTE BENEFICIO PARA ESTE CPF

Window SISBEN/1 at DTPRJCV3

MPAS/INSS Sistema Unico de Beneficios DATAPREV 01/09/2017 07:28:20
PESNOM - Pesquisa por Nome

Acao

• Inicio Anterior Origem Desvio Restaura Fim

Nome: MARIA MARLENE PEDRO FLOR

Mae :

Data Nasc.: 13031964 (DDMMAAAA)

Obs: Nome da mae e Data Nascimento sao opcionais.

NAO EXISTE BENEFICIO COM ESTE NOME E DATA NASCIMENTO

Window SISBEN/1 at DTPRJCV3



Assinado eletronicamente por: RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO - 13/09/2019 11:26:04
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091311260399600000047201883>
Número do documento: 19091311260399600000047201883

Num. 48834056 - Pág. 2

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3180149842 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA MARIA MARLENE PEDRO FLOR

COBERTURA Morte

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE

INDENIZAÇÃO SEGURADORA LIDER DPVAT - OPERAÇÃO CORREIOS

BENEFICIÁRIO EMANUEL FONSECA

CPF/CNPJ: 01141142422

Posição em 26-07-2019 11:53:59

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
16/04/2018	R\$ 2.250,00	R\$ 0,00	R\$ 2.250,00



Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3180149842 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA MARIA MARLENE PEDRO FLOR

COBERTURA Morte

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE

INDENIZAÇÃO SEGURADORA LIDER DPVAT - OPERAÇÃO CORREIOS

BENEFICIÁRIO ISAC FONSECA

CPF/CNPJ: 03713397406

Posição em 26-07-2019 13:57:14

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
16/04/2018	R\$ 2.250,00	R\$ 0,00	R\$ 2.250,00



Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3180149842 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA MARIA MARLENE PEDRO FLOR

COBERTURA Morte

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE

INDENIZAÇÃO SEGURADORA LIDER DPVAT - OPERAÇÃO CORREIOS

BENEFICIÁRIO MOISES FONSECA

CPF/CNPJ: 06863506424

Posição em 26-07-2019 13:49:00

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
16/04/2018	R\$ 2.250,00	R\$ 0,00	R\$ 2.250,00



